

PORTARIA Nº 135/UNOESC-R/2011 - Direito

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de **Direito** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, do curso de **Direito** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010 de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

I - Do Campus de Joaçaba:

- a) Aristides Cimadon
- b) Carlos Luiz Strapasson
- c) Cristhian Magnus De Marco
- d) Gerson Luiz Carlos Branco
- e) Ricardo Marcelo de Menezes
- f) Roni Edson Fabro

II- Do Campus de São Miguel do Oeste, campi aproximados de Maravilha e Pinhalzinho:

- a) Edenilza Gobbo
- b) Everton Giovani da Rosa
- c) Lucíola Fabrete Lopes Nerilo
- d) Nédio Dariva Pires de Lima
- e) Paulo Hahn
- f) Peterson Fernando Schaedler
- g) Riva Sobrado de Freitas

III- Do Campus de Videira:

- a) Alexandre Borges Dornelles
- b) Gladis Guiomar Zago
- c) Matheus Felipe de Castro
- d) Ricardo Emílio Zart
- e) Rogério Luiz Nery da Silva

IV- Do Campus de Xanxerê:

- a) Cesar Marció
- b) Eduardo Pianalto de Azevedo
- c) João Marcelo Lang
- d) Narciso Leandro Xavier Baez
- e) Rogerio Gesta Leal

V - Da Unidade de Chapecó:

- a) Janaína Rekziegel
- b) Maria Cristina Cereser Pezzela
- c) Rodrigo Goldschmidt
- d) Silvana Colombo
- e) Sântia Dal Bosco

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2011.

Prof. Nelson Santos Machado
Vice-reitor Acadêmico da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc